

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

PAULO ROGÉRIO BRUNELI – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

Artigo 1º Fica incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2014 à 2017 – Lei Municipal nº 916 de 21 de agosto de 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2015 – Lei Municipal nº 959 de 17 de setembro de 2014 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2015 – Lei Municipal nº 965 de 20 de novembro de 2014, a atividade e programa abaixo relacionado, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal
Órgão 08 – Educação
Unidade 06 – FUNDEB
Funcional 12.365.0012 – Manutenção do Sistema Municipal de Educação
Projeto/Atividade 2.036 – Manutenção do FUNDEB 40%
Categoria Econômica 3.3.90.14.00.00.00.00.2262 – Diárias Civil
Valor – R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Artigo 2º Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas na presente Lei, a **anulação parcial da reserva de contingência**, de acordo com o Artigo 4º, Inciso II da Lei Municipal nº 965 de 20 de novembro de 2014, conforme abaixo especificado.

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal
Conta 000023
Órgão 02 – Executivo
Unidade 03 – Administração e Planejamento
Funcional 99.999.0005 – Administração e Planejamento
Projeto/Atividade 0.001 – Reserva de Contingência
Categoria Econômica 9.9.99.99.00.00.00.1110 – Reserva de Contingência
Anterior – R\$ Saldo Atualizado – R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais)
Anulação Parcial – R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Saldo Atualizado – R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 24 de setembro de 2015.

Arquivada, registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 24 de setembro de 2015.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

PAULO ROGÉRIO BRUNELI – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, DECRETA:

Artigo 1º Fica incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2014 à 2017 – Lei Municipal nº 916 de 21 de agosto de 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2015 – Lei Municipal nº 959 de 17 de setembro de 2014 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2015 – Lei Municipal nº 965 de 20 de novembro de 2014, a atividade e programa abaixo relacionado, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1004 de 24 de setembro de 2015 .

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal
Órgão 08 – Educação
Unidade 06 – FUNDEB
Funcional 12.365.0012 – Manutenção do Sistema Municipal de Educação
Projeto/Atividade 2.036 – Manutenção do FUNDEB 40%
Categoria Econômica 3.3.90.14.00.00.00.00.2262 – Diárias Civil
Valor – R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Artigo 2º Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas no presente Decreto, a **anulação parcial da reserva de contingência**, de acordo com o Artigo 4º, Inciso II da Lei Municipal nº 965 de 20 de novembro de 2014, conforme abaixo especificado.

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal
Conta 000023
Órgão 02 – Executivo
Unidade 03 – Administração e Planejamento
Funcional 99.999.0005 – Administração e Planejamento
Projeto/Atividade 0.001 – Reserva de Contingência
Categoria Econômica 9.9.99.99.00.00.00.00.1110 – Reserva de Contingência
Anterior – R\$ Saldo Atualizado – R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais)
Anulação Parcial – R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Saldo Atualizado – R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 24 de setembro de 2015.

Arquivado, registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 24 de setembro de 2015.